

LIMITADO PERÍODO DE CANDIDATURAS AO SIFIDE

De acordo com o Orçamento de Estado para 2012, a apresentação de candidaturas ao Sistema de Incentivos Fiscais à I&D Empresarial (SIFIDE) deve ocorrer até ao final do mês de Julho do ano seguinte ao do exercício a que se refere a candidatura. Foi ainda aprovada uma disposição transitória, que estabelece que todas as candidaturas referentes a períodos de tributação anteriores a 1 de Janeiro de 2012 têm de ser submetidas até 31 de Julho de 2012.



Para além destas alterações, as principais mudanças no SIFIDE ocorrem ao nível das despesas elegíveis. As despesas de funcionamento são limitadas até ao máximo de 55% das despesas com pessoal directamente envolvido em tarefas de I&D, a título de remunerações, ordenados ou salários, respeitantes ao exercício a que se refere a candidatura. São também limitadas as despesas elegíveis pelas grandes empresas, que apenas podem deduzir 90% do total das despesas com pessoal directamente envolvido em tarefas de I&D. Passam a ser apenas dedutíveis por PME as despesas com a aquisição de patentes que sejam predominantemente destinadas à realização de actividades de I&D e as despesas com auditorias à I&D.

AGRAVAMENTO FISCAL DO IMI

O Orçamento de Estado para 2012 estabelece fórmula de cálculo do seu valor patrimonial, como principais alterações ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) o aumento das taxas aplicadas, que ascendem aos 0,5% e 0,8% para os prédios urbanos ainda não avaliados de acordo com as regras de IMI, e aos 0,3% e 0,5% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI.

Também são contempladas alterações ao valor patrimonial dos prédios urbanos. Em relação à indústria, comércio ou serviços passar a ser efectuada anualmente.

ABERTAS CANDIDATURAS AO SI I&DT E SI INOVAÇÃO

Foram abertas novas candidaturas QREN no âmbito dos instrumentos:

- **SI Inovação – Inovação Produtiva** (incentivo a investimentos privados de Inovação produtiva inseridos nos Programas de Acção do PROVERE);
- **SI I&DT – Projectos de I&DT Empresas Individuais** (apoio de projectos de I&DT que reforcem a competitividade das empresas no acesso aos mercados externos, com uma dotação específica para projectos integrados em Estratégias de Eficiência Colectiva – Tipologia Clusters);
- **SI I&DT – Projectos de Capacitação e Reforço de Competências Internas de I&DT, Núcleos de I&DT** (projectos que se integrem na tipologia “Capacitação e Reforço de Competências Internas de I&DT”, pretendendo estimular a criação e consolidação de unidades estruturadas permanentes e dedicadas exclusivamente a actividades de I&DT).

Para mais informações sobre o processo de candidatura a estes instrumentos entre em contacto connosco.